



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 34/18 – 72/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) (I, II) do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **determina a interdição cautelar e suspensão da produção e comercialização** de produtos sujeitos a controle sanitário em todo estado de Minas Gerais, a saber, **elevador de transferência usados na transferência de pessoas que necessitam auxílio (idosos, acamados e deficientes)**, fabricado pela empresa **BMC Máquinas e Equipamentos Ltda.**, CNPJ: 03.949.467/0001-70, situada à rod. MG-447 Ubá/Visconde do Rio Branco, km 7 - Zona Rural, Ubá – MG, considerando a lavratura do termo nº 007/2018 pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

SVF

